LEI Nº 310 de 10 DE AGOSTO de 1955.

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DECRETA, e eu PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Para atender os encargos de viagens, estadia e condução dos senhores Vereadores, cuja dotação orçamentaria tornou-se insuficiente para o corrente exercicio, fica suplementada em CR.$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a verba 111-8-00-4- do orçamento vigente.

Artigo 2º)- O presente credito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado na cobrança da Divida Ativa, rubrica 910-6-12-0- do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 10 de Agosto de 1955.

Euclydes Romanini
=Prefeito Municipal=

Registrado e publicado nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 10 de Agosto de 1955.

Fausto Oliveira
Secretario